



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Controladoria Geral do Município	2
Portarias	2
 SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº.019 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018 e 319/2019; e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO, o ofício n.º 380/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando instauração de procedimento administrativo para apurar a falsificação de receituário medico por alguém com intuito de se apossar da medicação prescrita a paciente, conforme descrito no boletim de ocorrência registrado sob o número 202405201210030. (documento anexo)

CONSIDERANDO, o ofício 28/2024 UMH encaminhado a farmácia central do município solicitando a reposição de medicamentos, em razão de ter sido constatado a falta de 3 ampolas de medicação de grande importância em atendimento de urgência, fato também registrado em ocorrência policial. Sob o número 202404141220569 (documento anexo).

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverência a autotutela poder-dever de apurar fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância para apurar possível infração disciplinar cometida por servidor público.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município:

- **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO-**

PRESIDENTE;

- **ALINE KELLY MORENO BONONI - MEMBRO;**
- **POLIANA PEREIRA DE SOUZA- MEMBRO;**

ARTIGO 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de junho de 2024.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

PORTARIA Nº. 020 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018, 319/2019,331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO, a denúncia recebida através da ouvidoria de forma anônima, comunicando que o servidor V.A.B. motorista do município , estaria usando dos recursos do município (veiculo) para fazer eventos de futebol em clubes locais, narra ainda que o servidor mencionado teria registrado sua biometria no dia 27 de abril dando entrada à sua jornada de trabalho e só teria fechado esta jornada no dia 28 de abril, e que durante a noite do dia 27 dia em que estava com a biometria registrada no relógio de ponto, teria trabalhado em evento do município como vendedor ambulante, gerando assim 36 horas ininterruptas de trabalho , tal informação também foi repassada durante reunião realizada em 07 de maio de 2024, ocasião em que estavam presentes, esta controladora, o secretário de saúde e a secretaria adjunta, procuradora do município gerente de recursos humanos juntamente com auxiliar administrativo , e outros servidores.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverência a autotutela poder-dever de apurar fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 3 de 4

cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância, em desfavor do servidor público Sr. V.A.B., para apurar fatos relatados em por servidor do RH bem como em denúncia anônima recebida através da ouvidoria, narrando que o servidor estaria com a biometria registrada e trabalhando em evento como vendedor ambulante.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município:

- **BIANCA MOREIRA MARTINS - PRESIDENTE;**
- **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - MEMBRO;**
- **ALINE KELLY MORENO BONONI - MEMBRO;**

ARTIGO 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de junho de 2024.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 4 de 4

SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI



PORTARIA Nº. 44 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro para o Exercício de 2024"

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitações** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski - SAAEB, autarquia municipal, para o exercício de 2024, em atendimento ao **artigo 8º, parágrafo 1º da Lei 14133/2021**, atualizada, é composta como segue:

1. FERNANDO GUIDOLIM SILVA – Pregoeiro;
2. NATHANAEL CORREA DE CAMPOS – Equipe de apoio;
3. LUCAS SILVA MARTINEZ – Equipe de apoio
4. FERNANDA ELISA PADULLI AISSA – Equipe de apoio;

ARTIGO 2º. Para o mesmo exercício fica nomeado como **agente de contratações e pregoeiro** o servidor público **FERNANDO GUIDOLIM SILVA** para efeito de atendimento ao disposto na Lei nº 14133/2021 e Lei Municipal nº 2.791/2023.

ARTIGO 3º. Fica determinada, desde logo, a destituição da comissão anteriormente designada, bem como substituídos, no que couber, os membros outrora indicados.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de junho de 2024

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI

Diretor-Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

1 - Não pode atuar como agente de contratação, nos termos da Lei, o servidor que tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau com licitante ou contratado habitual no órgão ou entidade.

2 – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/brodowski/lei-ordinaria/2023/280/2791/lei-ordinaria-n-2791-2023-regulamenta-o-3-do-art-8-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-dispor-sobre-regras-e-diretrizes-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-da-equipe-de-apoio-da-comissao-de-contratacao-e-dos-gestores-e-fiscais-de-contratos-no-ambito-da-camara-municipal-de-brodowski-estado-de-sao-paulo-e-da-outras-providencias>. Acesso em 17 de jun. de 2024.